



## Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No. 2.846/94

"REVOGA A LEI MUNICIPAL 1.647/81, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE-COMDEMA" - QUE DÁ NOVOS LIMITES À ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica revogada a Lei Municipal no. 1.647/81, que "CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA", atualmente desativado, tendo em vista que a Lei Municipal no. 2.246/90 criou o GRUPO DE ESTUDOS AMBIENTAIS-GEA, em pleno funcionamento e que possui as mesmas atribuições e finalidades do COMDEMA.

ARTIGO 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 de outubro de 1994

Seguinte: 12 m de largo do Rio dos Sinos, a estrada que vai ao Eucalipto até a bifurcação da estrada com a estrada do Capão, numa extensão de 200m, com 200m de cada lado da estrada, a partir de sua origem.

Ferulio Tedesco Netto  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

ARTIGO 2o. - Esta Lei faz parte integrante desta Lei.

EDIT VON SALTIEL  
Responsável pela Secretaria  
de Administração